



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.578/2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 42.020,88 (quarenta e dois mil, vinte reais e oitenta e oito centavos), para repasse ao Consórcio CIM Pedra Azul.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido nas seguintes Dotações Orçamentárias, a serem abertas:

11000130200192.096.3.1.71.7000 – valor de R\$ 17.908,55

11000130200192.096.3.3.71.7000 – valor de R\$ 22.439,02

11000130200192.096.4.4.71.7000 – valor de R\$ 1.673,31

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de anulação parcial da dotação orçamentária nº 11000130200192.083.3.3.71.7000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (30/04/2015).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna